

PORTARIA Nº 096/2017

(DOC TCE-MT de 28.07.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato João Norberto de Barros Mayer Fiscal Técnico Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 17/2017 – A.I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirelli – EPP.	Executar os serviços de adequação de acessibilidade, conforme disposições do Decreto nº 5296/2004, a ABNT NBR 16537/2016 –Acessibilidade–Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, e atender às regras de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050/2015, em todos os prédios do Complexo deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de julho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente